

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

De um lado a **CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.765.914/0001-81, estabelecida na Rodovia SP 253, Km 160, na cidade de Luiz Antonio, estado de São Paulo, **AGRÍCOLA MORENO DE LUIZ ANTONIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.417.965/0001-51, estabelecida na Rodovia SP 253, Km 160,3, na cidade de Luiz Antonio, estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Gerente de Recursos Humanos, Evans Viviani, portador do CPF nº 074.535.308-81 e de outro lado, seus empregados devidamente representados pelo

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS E MOTORISTAS, TRATORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS DAS USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL E DESTILARIAS E CONDOMÍNIOS OU CONSÓRCIOS DE EMPREGADOS AGRÍCOLA DE GUAÍRA E REGIÃO (SUB.SEDE CRAVINHOS S/P), inscrito no CNPJ sob nº. 03.900.823/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alfeu Ribeiro Guimarães, portador do CPF nº 641.963.138-68; celebram o presente **ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho prevista na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERVALO INTRAJORNADA

Respeitado o disposto no parágrafo terceiro do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho e em complemento à cláusula de jornada de trabalho do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado, para as jornadas superiores a 06:00 horas diárias, fica facultado à empresa a adoção de no mínimo 30 minutos de intervalo intrajornada, servindo o presente como anuência, em atendimento às formalidades, já que o período não será computado na jornada diária de trabalho.

DA VIGÊNCIA

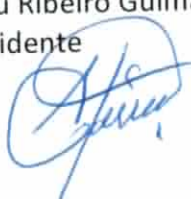


O presente acordo terá vigência a partir de 11 de Dezembro de 2017 e término em 30 de Abril de 2018, contendo 02 (duas) páginas para os devidos efeitos legais.

Cravinhos, 11 de Dezembro de 2017.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS E MOTORISTAS,
TRATORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS DAS USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL E
DESTILARIAS E CONDOMÍNIOS OU CONSÓRCIOS DE EMPREGADOS AGRÍCOLA DE
GUAÍRA E REGIÃO (SUB.SEDE CRAVINHOS S/P)**

Alfeu Ribeiro Guimarães
Presidente



**CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
AGRÍCOLA MORENO DE LUIZ ANTONIO LTDA.**

Luciano Marangoni Moreno
Gerente Recursos Humanos

